

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.224/89 de 08 de Agosto de 1.989.

"Autoriza a criação da Banda Municipal e Escola  
de Música Municipal."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do  
Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
criar a Banda Municipal, bem como a Escola Municipal Musical de Porto Nacional

Art. 2º - As Instalações ficarão a cargo da Pre-  
feitura Municipal, bem como o local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

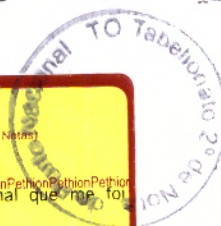
Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Muni-  
cipal, aos oito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.


**Tabelionato Pethion**  
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.º de Notas)  
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

**AUTENTICO** a presente fotocópia por conferir com o original que me foi  
apresentado. Dou fé. \*0003 326860.  
Porto Nacional, 29 de junho de 2009

**Luana Rocha Lima Brito**  
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL R\$0,30 - Total: R\$1,30



  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.